



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.410, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social e revoga o Decreto nº 6.300/2018.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.890, de 26 de abril de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela Lei Municipal nº. 2.369, de 23 de março de 2005;

Considerando a manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social, por intermédio do Ofício nº 07, de 7 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes representantes:

I - do PODER PÚBLICO:

a) Saúde Municipal:

Titular: Alessandra Santana Villarino de Castro

Suplente: Andreia Roldon Sonsim;

b) Educação Municipal:

Titular: Neide de Oliveira Fernandes dos Santos;

Suplente: Daniela Gomes Pereira;

c) Finanças Municipal:

Titular: Paulo Henrique Moreira de Paiva;

Suplente: Elisandra de Paiva dos Santos;

d) Assistência Social Municipal:

Titular: Daywison Florêncio;

Suplente: Márcia Rodrigues de Lima Matos;

e) Turismo Municipal:

Titular: Angélica Ferreira Paulo;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.410, de 22 de março de 2019 Fls. 2 de 3

Suplente: Érika Peixoto Caum Spavier.

f) Obras Municipal:

Titular: Marcos Augusto Schmidt;

Suplente: Pedro Rodrigues da Mata;

II - da SOCIEDADE CIVIL:

a) ONG's da Área de Assistência Social:

Titular: Felipa Anhesin Bueno Ribeiro;

Suplente: Marisa Regina Fernandes;

b) Organizações Religiosas:

Titular: Marcelo Eduardo Alves Duarte;

Suplente: Davi de Souza Duarte;

c) Clubes de Serviços:

Titular: Sidney Cordes Júnior;

Suplente: Osvaldo Antônio Pereira;

d) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - 79ª Subseção de Paraguaçu Paulista:

Titular: Renato Rio Menezes Villarino;

Suplente: Ana Carolina Oliveira de Quadros;

e) Associações de Bairros:

Titular: (Aguardando indicação);

Suplente: (Aguardando indicação);

f) Associação Comercial e Empresarial:

Titular: Fábio Fernando Siqueira dos Santos;

Suplente: Fernando Anísio Rocha de Souza.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º A função dos conselheiros é considerada de interesse público relevante e exercitada em caráter gratuito.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.410, de 22 de março de 2019 Fls. 3 de 3

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.300, de 15 de junho de 2018.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de março de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A SEMANA Data: 24 / 03 / 2019 Edição: 3964

Visto do servidor responsável: C

A Semana

QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº. 6.410, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social e revoga o Decreto nº 6.300/2018.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.890, de 26 de abril de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela Lei Municipal nº. 2.369, de 23 de março de 2005;

Considerando a manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social, por intermédio do Ofício nº 07, de 7 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes representantes:

I - do PODER PÚBLICO:

a) Saúde Municipal:

Titular: Alessandra Santana Villarino de Castro

Suplente: Andreia Roldon Sonsim;

b) Educação Municipal:

Titular: Neide de Oliveira Fernandes dos Santos;

Suplente: Daniela Gomes Pereira;

c) Finanças Municipal:

Titular: Paulo Henrique Moreira de Paiva;

Suplente: Elisandra de Paiva dos Santos;

d) Assistência Social Municipal:

Titular: Daywison Florêncio;

Suplente: Márcia Rodrigues de Lima Matos;

e) Turismo Municipal:

Titular: Angélica Ferreira Paulo;

Suplente: Érika Peixoto Caum Spavier.

f) Obras Municipal:

Titular: Marcos Augusto Schmidt;

Suplente: Pedro Rodrigues da Mata;

II - da SOCIEDADE CIVIL:

a) ONG's da Área de Assistência Social:

Titular: Felipa Anhesin Bueno Ribeiro;

Suplente: Marisa Regina Fernandes;

b) Organizações Religiosas:

Titular: Marcelo Eduardo Alves Duarte;

Suplente: Davi de Souza Duarte;

c) Clubes de Serviços:

Titular: Sidney Cordes Júnior;

Suplente: Osvaldo Antônio Pereira;

d) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - 79ª Subseção de Paraguaçu Paulista:

Titular: Renato Rio Menezes Villarino;

Suplente: Ana Carolina Oliveira de Quadros;

e) Associações de Bairros:

Titular: (Aguardando indicação);

Suplente: (Aguardando indicação);

f) Associação Comercial e Empresarial:

Titular: Fábio Fernando Siqueira dos Santos;

Suplente: Fernando Anísio Rocha de Souza.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º A função dos conselheiros é considerada de interesse público relevante e exercitada em caráter gratuito.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.300, de 15 de junho de 2018.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de março de 2019.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete